



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/09/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente		
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:		(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias
Vereador:	António Sérgio Brito Martins



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 04/09/2002

ACTA Nº 18

----- Aos quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas de comparecimento à reunião, do Sr. Vice-Presidente devido à sua actividade de Comandante dos Bombeiros e se encontrar a comandar um incêndio florestal em Janeiro de Baixo; do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins por se encontrar em licença de gozo de férias. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES

1.1- INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo sobre os seguintes assuntos:-----

----- Que hoje á tarde vai a Coimbra, assinar a escritura pública referente ao Contrato Promessa de Compra e Venda com a Hidrocenel - Energia do Centro, S.A., respeitante à parcela de terreno sita no Casal da Lapa - Santa Luzia, bem como reunir com o Sr. António G. Nunes Pereira no âmbito do Parque Eólico do Vidual.-----

1.2 - INFORMAÇÕES DOS SRS. VEREADORES

----- O Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves informou o Sr. Presidente que na segunda-feira passada, o pessoal dos serviços de águas desta Câmara andava a tratar dos tanques de água de Souto do Brejo e constatou-se que os mesmos tinham as



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

portas abertas, o que vem acontecendo de há tempos a esta parte, tornando-se um perigo para a salubridade da mesma, por estar susceptível à proximidade de crianças e animais. ----- Pelo exposto, solicita ao Sr. Presidente que mande providenciar a segurança das portas dos tanques. -----

----- Sobre o assunto em apreço, o Sr. Presidente lamentou o facto e informou o Sr. Vereador que existe no município uma chave igual para todos os depósitos de água, com excepção de alguns, estando uma das chaves na sua posse e outra na posse do responsável pelas águas e saneamento. -----

----- Mais informou que o problema vai ser averiguado a fim de ser resolvido. -----

2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. - MEL DA SERRA DA LOUSÃ **- Protocolo**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que foi convidado pelo Sr. Governador Civil de Coimbra a realizar uma reunião nesta Câmara, conjuntamente com os Srs. Presidentes das Câmaras Municipais de Pedrógão Grande, Arganil, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera e um representante da Lousamel - Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L., com vista ao aproveitamento conjunto de sinergias que permitam revitalizar e aproveitar todo um caminho percorrido na certificação do mel. -----

----- Mais referiu que na mesma reunião foi presente um projecto de protocolo a celebrar entre a Lousamel, que é o agrupamento de produtores e visa a autonomia do sistema ao fim de três anos, o Governo Civil de Coimbra e as Câmaras Municipais de Arganil, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Vila Nova de Poiares, cujo teor deu conhecimento ao restante Executivo. -----

----- Após análise do assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo, dar poderes ao Sr. Presidente para o assinar e proceder aos pagamentos de acordo com o estipulado na cláusula 3ª - Obrigações das partes - ponto 2, alínea b) "Todas as Câmaras Municipais contribuirão anualmente com 3.500 € durante três anos, respectivamente de 1 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2005, sendo a comparticipação em 2002 e 2005 de 1.750 €". -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Mel da Serra da Lousã - Protocolo".-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

----- Foi presente uma carta da firma PLURAL - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda, a informar o seguinte: -----

----- O enquadramento jurídico para a elaboração de Planos Directores Municipais de Ordenamento do Território, que vigorava aquando do Concurso para a Revisão do PDM, em 1998, era constituído pelo Decreto-Lei nº 69/90 de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Lei nº 21/92 de 8 de Outubro, nº 155/97 de 24 de Junho e nº 156/97 de 24 de Junho. Posteriormente, a publicação do Decreto-lei nº 380/90 de 22 de Setembro veio introduzir alterações significativas nesse enquadramento, nomeadamente em relação ao conteúdo dos PMOT's. No que se refere aos PDM's esse conteúdo é definido nos art's 85º e 86º deste Decreto-Lei. -----

----- Como é sabido, as entidades oficiais exigem que a elaboração do PDM de Pampilhosa da Serra obedeça à nova legislação, ou seja, ao Decreto-Lei nº 380/90. -----

----- Nestas condições, vêm propor a realização das alterações necessárias para adaptar o PDM à nova legislação, pelo preço de 8.000,00 € (oito mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais propõem o pagamento de 30% com a adjudicação e 70% com a entrega do Plano alterado. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade entregar à Plural as alterações necessárias para adaptar o PDM à nova legislação, nas condições propostas. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra". -----

3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1. - CONTABILIDADE

3.1.1 - 3ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes

----- Foi presente a 3ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes, respectivamente de 130.780,00 € (cento e trinta mil setecentos e oitenta Euros) e 272.920,00 € (duzentos e setenta e dois mil novecentos e vinte Euros). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “3ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes”. -----

4- DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - TERRENOS

4.1.1 - Indemnizações

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o **Senhor Carlos Joaquim dos Santos Marcelino**, contribuinte nº 105 197 432, residente em Porto de Vacas, freguesia de Janeiro de Baixo, deste concelho, na importância de 750 € (setecentos e cinquenta Euros), pela ocupação de um terreno sito em Porto de Vacas e que se destina à construção de fossa séptica. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar os **Srs. Austerlindo Alves Monteiro Batista**, residente na Praceta Conde de Arnoso, nº 2 - 1º Esqº, 2720-123 Buraca - Amadora, e **Ana Isabel Antunes Monteiro Batista Farinha**, contribuinte nº 185 215 335, residente na Rua Dr. Sousa Martins, Lote 21, 6300-761 Guarda, pela ocupação de parte de um terreno indeviso, sito na Portela de Unhais, pertencente aos supra mencionados Srs, a 1,35 € /m2. -----

----- Assim, e dado que a ocupação do terreno é de 3.664 m2, deliberou proceder ao pagamento da importância de 2.473,20 € (dois mil quatrocentos e setenta e três Euros e vinte cêntimos) ao Sr. Austerlindo Alves Monteiro Batista e da importância de 2.473,20 € (dois mil quatrocentos e setenta e três Euros e vinte cêntimos) a Ana Isabel Antunes Monteiro Batista Farinha. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o **Sr. António Bernardo**, residente em Póvoa da Raposeira, na importância de 1.628,10 € (mil seiscentos e vinte e oito Euros e dez cêntimos), pela ocupação de uma parcela de terreno com a área de 1.206 m2, sito em Portela de Unhais, destinado à Zona Industrial. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4.2 - LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RELATIVAS A REFORÇO DE GARANTIA

- **Melhoria da Rede de Esgotos da Vila de Pampilhosa da Serra - Estação de Tratamento de Águas Residuais - Emissário - Concepção e Execução**
- **Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld^a**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de obras, do seguinte teor: -----
----- “ A firma em epígrafe vem solicitar a devolução da quantia de 556.150\$00 (2.774,06 €) retida pela Câmara Municipal como reforço de garantia da obra mencionada.-
----- O concurso da citada empreitada decorreu de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. -----
----- A recepção provisória da empreitada decorreu em 14 de Abril de 2000. -----
----- De acordo com o disposto no artigo 210º do citado diploma legal, a pretensão da firma requerente deverá ser atendida. -----
----- Neste sentido propõe-se que seja devolvida a quantia de 556.150\$00 (2.774,06 €) à firma requerente.” -----
----- A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos de obras, deliberou por unanimidade que se proceda à devolução da citada quantia. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Libertação de quantias relativas a reforço de Garantia - Melhoria da Rede de Esgotos da Vila de Pampilhosa da Serra - Estação de Tratamento de Águas Residuais - Emissário - Concepção e Execução - Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld^a”. -----

4.3 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE MEÃS

- **Prorrogação de prazo de execução**
- **C. Bandeira & Filhos, Ld^a**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ Após análise do ofício enviado pela firma C.Bandeira & Filhos, Ld^a, em 30.08.2002, a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada acima citada, entendem os serviços técnicos de obras desta Câmara Municipal emitir o seguinte parecer: -----
1) As razões invocadas pela firma adjudicatária são efectivamente válidas, pois as condições do terreno mostraram-se muito diferentes daquilo que seria previsível. -----
2) Houve necessidade de recorrer ao uso de explosivos sendo que a morosidade na obtenção das licenças para a utilização de tais meios provocou atrasos. -----
3) Os trabalhos durante o mês de Agosto estiveram praticamente parados devido ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

aumento brusco de população o que obrigou ao abrandamento do ritmo de forma a evitar transtornos à população. -----

----- Assim e pelas razões atrás citadas entende-se que a prorrogação do prazo de execução em quatro meses poderá ser concedido, devendo a firma requerente ser informada do teor desta informação e notificada para apresentar novo programa de trabalhos e cronograma financeiro.” -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Empreitada de Construção da Rede de Esgotos Domésticos de Meãs - Prorrogação de prazo de execução - C. Bandeira & Filhos, Lda”. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.
